

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS DO

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025****ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO RANQUEAMENTO**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do Chamamento Público nº 011/2025, nomeada pelo Decreto Municipal nº 461/2025, no âmbito do Município de Piên/PR, em conformidade com a Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, torna **PÚBLICO** o resultado da análise dos recursos apresentados contra o resultado preliminar do ranqueamento (pontuação) e classificação preliminar das inscrições do Programa FHNIS Sub 50.

Informa-se, ainda, que após a homologação do resultado final, serão contemplados somente os 20 (vinte) primeiros colocados, conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Após a análise da documentação apresentada e das justificativas constantes nos recursos protocolados, a Comissão deliberou:

I – Recursos indeferidos: Manter a pontuação das inscrições dos candidatos que não apresentaram comprovação dos requisitos necessários para obtenção de pontuação adicional, conforme os critérios previstos no Edital nº 001/2025, mesmo após apresentação de recurso;

II – Deferir os recursos dos candidatos que comprovaram o atendimento aos critérios estabelecidos no edital, realizando a revisão da pontuação quando cabível;

III – Desclassificar as inscrições dos candidatos que após os recursos apresentados foram constatados que não cumpriram os critérios e exigências previstos na Resolução nº 001/2025 e nas portarias MICD nº 1416/2023 e MICD nº 75/2025.

Nº Inscrição	Nome	Análise Comissão
154	Roseli Monegate Meireles	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
80	Daniella Meireles da Silva	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
89	Shaiane Cristina Augusta Natel	DESCLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHIS
129	Kévlín de Mara dos Santos	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
106	Eva Aparecida de Borba	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
148	Carline Aparecida Augustin	DESCLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHIS
111	Denize Malinowski	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
85	Joyce Gauer	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão permanece como DESCLASSIFICADA .
16	Ana Maria de Sá Ribas	DESCLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHIS
67	Edimir Andrade da Silva	DESCLASSIFICADO conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHIS
39	Selmira Flores	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
99	Tomas Faustino Bueno	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, sendo identificados elementos que comprovam o atendimento aos critérios estabelecidos na referida resolução. Após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.
122	Sonia de Oliveira	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos no Art.2, inciso II da Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, sendo identificados elementos que comprovam o atendimento aos critérios estabelecidos na referida resolução. Após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.
125	Eliete Streit	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHIS, e após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.

Piên, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2026. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>